



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 201/13

Contrato nº **051/14**

Processo Administrativo nº 49.106/13 – Anexados ao de nº 22.750/12 – Concorrência Pública nº 003/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **2N ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO SOCIAL, SITO À AV. RAFAEL SERRA S/N, NESTA CIDADE DE BOTUCATU**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 353.861,33 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **2N ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.953/0001-06, sediada na Rua José Martí, nº 208, Bairro Jardim Saúde, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de abril de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 22.750/12 – Concorrência Pública nº 003/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 49.106/13, acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 353.861,33 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que neste ato a contratada deverá completar a garantia contratual num total de R\$ 17.693,07 (dezesete mil seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).

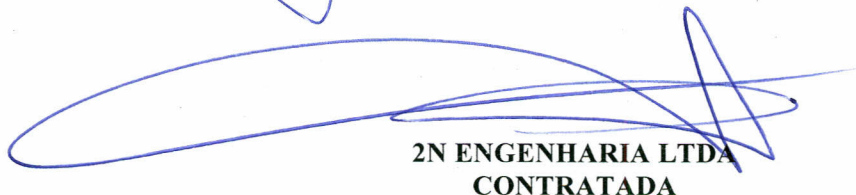
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 18 FEV 2014 de 2014.

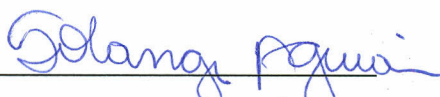


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



2N ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3